



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2017**

CONVOCAÇÃO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - PESSOA NEGRA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando a necessidade de ajudar a controlar a epidemia do novo Coronavírus no país;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e normas regulamentares no sentido de se evitar aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade de dar cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0034318-45.2018.8.17.2001,

RESOLVEM:

1. Convocar a candidata **VALERIA PACHECO LUCENA**, inscrita ao cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ/Judiciária - Polo 15 - Sertão do São Francisco, inscrição nº 0779586-6, para **Aferição da Veracidade da Autodeclaração** como pessoa negra (preta ou parda).

1.1. A candidata deverá encaminhar para o IBFC através do e-mail concurso@ibfc.org.br, o documento de identidade, as fotos, o vídeo e a autodeclaração para análise até o dia **14/09/2021**, conforme orientações a seguir:

- a) indicar no assunto do e-mail: **TJPE - Valeria Pacheco Lucena - Aferição (Negros)**;
- b) no corpo da mensagem eletrônica indicar, impreterivelmente, o seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido;
- c) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- f) anexar **1 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos** (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor ...”);
- g) anexar a **autodeclaração preenchida e assinada**, conforme consta no **Anexo Único** deste documento.

2. Padrões para Documentos, Fotos e Vídeo:

2.1. Os arquivos contendo os documentos, a foto e o vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) **Documentos e fotos** devem estar na extensão **JPG, JPEG ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **Vídeo** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o **tamanho máximo de 50 MB** (megabytes) por vídeo.

2.2. A imagem do documento de identidade (frente e verso) deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

2.3. **AS FOTOS que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:**

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;



- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidato com cabelo comprido, a foto de perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

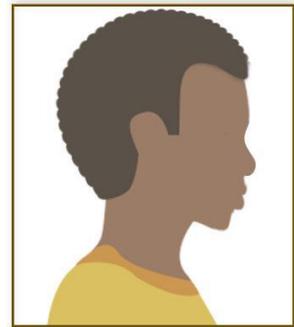
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



2.4. O VÍDEO que será enviado ao IBFC deve seguir as seguintes recomendações:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que o vídeo tenha boa resolução;
- h) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

3. Ao participar da referida etapa, o candidato deverá estar ciente de que:

- a) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado da presente convocação;
- b) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 02 (duas) imagens para análise;
- c) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- e) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4. O candidato que não fizer o upload dos documentos, foto e vídeo, nos termos do presente edital, perderá do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5. A aferição da Comissão, quanto à condição de pessoa negra, levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de aferição.

7. O não envio dos documentos comprobatórios ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Aferição.



9. A aferição da Comissão, quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.
10. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.
12. A Comissão terá a prerrogativa, caso entenda necessário, de convocar o candidato para participar de videoconferência ou de entrevista presencial, para dirimir eventuais dúvidas acerca de sua condição de candidato negro.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Recife, 10 de setembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2017**

AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - PESSOA NEGRA

Considerando o disposto na Lei nº 12.990/2014, de 09.06.2014, e na Resolução 203/CNJ, de 23.06.2015, bem como o Edital nº 01/2017, em que serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo/função/polo, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem como pessoa negra (preta ou parda).

Eu (nome completo), _____, RG _____, CPF _____, declaro que **sou negro(a), da cor** (mencionar preta ou parda) _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros neste Concurso Público.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição e, ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda).

(cidade, dia, mês) _____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal)